

DECRETO Nº 4.079, de 18 de agosto de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 384/2014, de 18/08/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.352, de 18/08/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 47.291,10 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.302.001 33903000	010000	2.790,34
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903900	010000	30.337,45
0.2338		
1.10.1.10.301.001 33903600	031405	12.419,31
0.2468		
1.10.1.10.305.001 33901400	031407	1.744,00
0.2310		

TOTAL		47.291,10
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 33901400	010000	1.000,00
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33903900	010000	6.578,22
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33901400	010000	1.000,00

0.2338			
1.10.1.10.302.001 33504300	010000		19.549,57
0.2353			
1.10.1.10.303.001 33909100	010000		5.000,00
0.2334			
1.10.1.10.301.001 31901100	031405		12.419,31
0.2468			
1.10.1.10.305.001 33903600	031407		1.744,00
0.2310			
TOTAL			47.291,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal